



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Ofício nº 272/GP/2017

Juara-MT, 28 de abril de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Batista Rissotti
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT

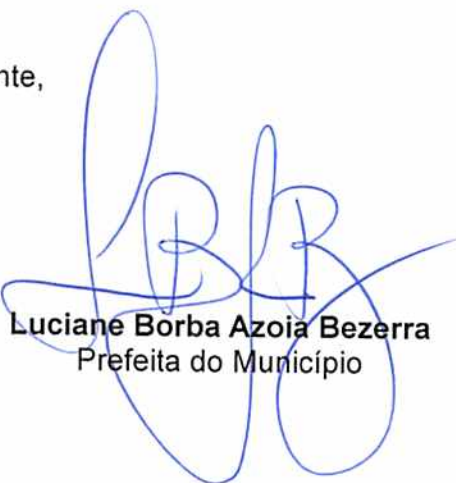
PROTOCOLO GERAL 0000505
Data: 05/05/2017 Horário: 16:20
Administrativo -

Senhor Presidente,

Através deste encaminhamento a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 019/2017 – Revoga a Lei Municipal nº 2.501, de 17 de abril de 2015, e dá outras providências**, para apreciação em **Regime de Urgência** e, posterior aprovação.

Nada mais, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Justificativa

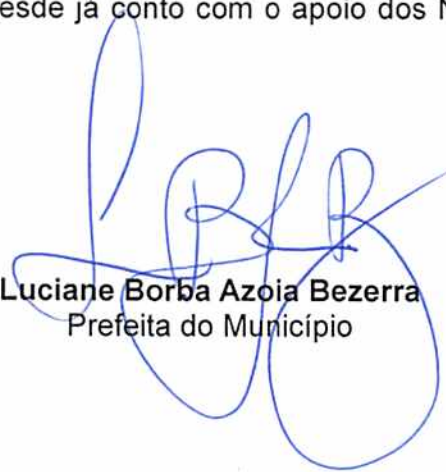
Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal nº 019/2017, que **Revoga a Lei Municipal nº 2.501, de 17 de abril de 2015, e dá outras providências**, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

Considerando que a Secretaria Estadual de Meio Ambiente não anuiu com a implantação e construção de sua sede no Município de Juara no terreno doado pela Lei Municipal nº 2.501, de 17 de abril de 2015.

Tendo em vista que o não aceite do imóvel acarreta na perda do objeto central da doação, devendo o bem retornar ao patrimônio do Município de Juara.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Projeto de Lei Municipal nº 019, de 28 de abril de 2017

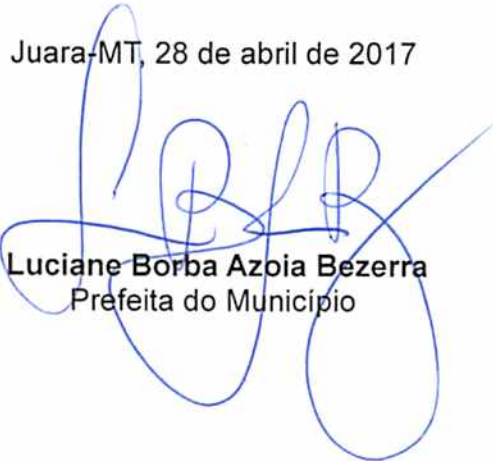
Revoga a Lei Municipal nº 2.501, de 17 de abril de 2015, e dá outras providências

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.501, de 17 de abril de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área Pública para o Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juara-MT, 28 de abril de 2017



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município